



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO Nº 382/79

" Acrescenta mais um inciso no artigo 70, e parágrafos da Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno "

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado, mais um inciso no artigo 70 e parágrafos da Resolução nº 305, de 15 de março de 1.976 - Regimento Interno, com a seguinte redação:

" ARTIGO 70 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

I - as comunicações partidárias independem de inscrição dos líderes;

II - nenhum vereador poderá ocupar, na mesma sessão, a tribuna mais de uma vez como orador inscrito, salvo nos casos dos incisos IV e VI deste artigo;

III - o suplente poderá utilizar-se da inscrição do titular e vice-versa;

IV - é permitida a cessão ou a permuta da inscrição;

V - perderá a inscrição o vereador que dela desistir ou que não estiver presente à sessão, quando convocado a dela fazer uso;

VI - o uso da palavra pelas lideranças independem de inscrições e serão alternadas a cada sessão;

VII - em qualquer fase da sessão, sempre que ocorrer referência pessoal a um vereador, lhe será facultado, para explicação pessoal, um prazo de 3 (três) minutos para a sua manifestação à propósito do assunto abordado, imediatamente após a ocorrência. "

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vi



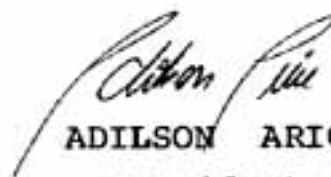
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

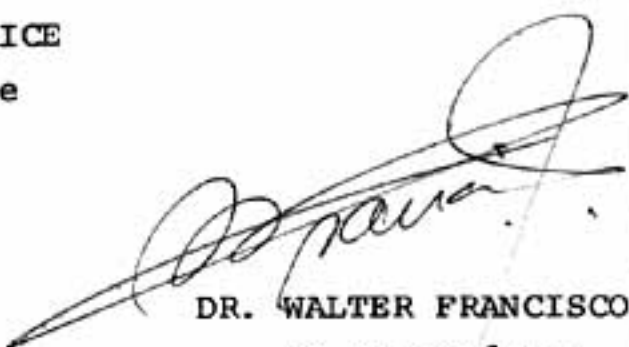
- 0 2 -

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de abril de 1.979.


ADILSON ARICE
Presidente


PROF. MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER
1º Secretário


DR. WALTER FRANCISCO
2º Secretário